



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BEACH TENNIS DO BRASIL

GABINETE PRESIDÊNCIA – STJDBT/BR

Despacho de Intervenção – FSBT e FABT

R.H.

Vistos.

Considerando os relatórios de intervenção apresentados pelo Interventor Luiz André Basile Ribeiro dos Santos, designado pela Presidência da Confederação Brasileira de Beach Tennis – CBBT, ambos datados de 28 de julho de 2025, nos quais se constatam graves irregularidades administrativas, estatutárias e financeiras no âmbito:

- a) da Federação Sulmatogrossense de Beach Tennis – FSBT, no qual se relatam graves irregularidades estatutárias e financeiras, bem como a promoção de entidade paralela em confronto direto com os objetivos e a autoridade da CBBT;
- b) e da Federação Amazonense de Beach Tennis – FABT, no qual se verifica o **descumprimento integral do Ofício nº 015/2025**, a ausência de justificativa formal e a omissão quanto às obrigações de transparência e prestação de contas;

Considerando, ainda, que os prazos anteriormente estabelecidos não foram observados, bem como a urgência e a necessidade de assegurar a governança desportiva e a estabilidade federativa no âmbito da CBBT;

DEFIRO os pedidos formulados pelo Interventor nos referidos relatórios e **AUTORIZO** a adoção imediata das medidas de intervenção sugeridas, no estrito cumprimento do prazo legal e em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, transparência e regularidade institucional.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BEACH TENNIS DO BRASIL

À Secretaria para os devidos cumprimentos.

Manaus (AM), em 29 de julho de 2025.



**EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO STJDBT/BR**